



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 942

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Quatá

CNPJ 44.547.313/0001-30

Rua General Marcondes Salgado, 332

Telefone: (18) 3366-9500

Site: www.quata.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

Câmara Municipal de Quatá

CNPJ 49.126.097/0001-72

Rua General Marcondes Salgado, 324

Telefone: (18) 3366-1208

Site: www.camaraquata.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá

CNPJ 04.932.821/0001-17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 942

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.788/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.12.02 .0021	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0021.2049	RESGATE DA DIVIDA	
(524) 3.3.90.93.00	01 Indenizações e Restituições	20.000,00
02.12.05 .0002	ADM. E COORD. SUPERIOR	
28.122.0002.2055	PASEP	
(536) 3.3.90.47.00	01 Obrigações Tributárias	100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		120.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 942

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<i>Excesso de arrecadação</i>		
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		
1.720.00.00.00 - TRANSF DOS ESTADOS		
1.721.50.0.0.00- COTA PARTE DO ICMS		
1.721.50.0.1.00.00 (069)-COTA PARTE DO ICMS-PRINCIPAL		120.000,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de setembro de 2022.

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 942

Página 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.789/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 632.044,57** (seiscentos e trinta e dois mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
	GESTÃO DO SUS	
10.122.0011.2020		
(166) 3.3.90.14.00	01 Diárias - Pessoal Civil	12.000,00
(169) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	58.000,00
(172) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.000,00
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA	
(193) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	18.600,00
	.0038 ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR	
10.302.0011.2023		
(229) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	63.000,00
(231) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
10.302.0038.1028	REFORMA/AMPL/MODERN. UNID. AMBULATORIAL	

RUA GENERAL MARCONDES SALGADO, 332 - CEP 19780-009 - FONE (18) 3366 9500 - FAX (18) 3366 9507 - QUATÁ - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 942

Página 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(681) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	237.444,57
.0039 ASSISTENCIA FARMACEUTICA			
10.303.0039.2080			
MEDICAMENTOS POR ORDEM JUDICIAL			
(245) 3.3.90.32.00	01	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	<u>100.000,00</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			632.044,57

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

1 - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 108.781,00 (cento e oito mil e setecentos e oitenta e um reais):

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011	SAÚDE BÁSICA	
		GESTÃO DO SUS	
10.122.0011.2020	01	Material de Consumo	14.434,00
(167) 3.3.90.30.00			
10.122.0011.2070	01	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	23.764,00
(174) 3.3.90.32.00		Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
10.301.0011.2021	01	ATENÇÃO BÁSICA	19.990,00
(186) 3.3.90.30.00		Material de Consumo	
(195) 3.3.90.36.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.900,00
	.0037	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
		VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA	
10.305.0037.2066	01	Material de Consumo	3.000,00
(208) 3.3.90.30.00			
(212) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	.0038	ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
		ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPITALAR	
10.302.0011.2023	01	Contratação por tempo determinado	8.296,00
(219) 3.1.90.04.00			
(226) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	4.590,00
	.0039	ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
		ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	
10.303.0039.2024	01	Material de Consumo	10.000,00
(237) 3.3.90.30.00			
(242) 3.3.90.36.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.807,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			108.781,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 942

Página 6 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

2 - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 523.263,57** (quinhentos e vinte e três mil e duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

<i>Excesso de arrecadação</i>		
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		
1.720.00.00.00 - TRANSF DOS ESTADOS		
1.721.50.0.0.00 - COTA PARTE DO ICMS		
1.721.50.0.1.00.00 (069) - COTA PARTE DO ICMS-PRINCIPAL		523.263,57

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de setembro de 2022.

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 942

Página 7 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.790/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(428) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	20.000,00
(432) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	38.000,00
(433) 4.4.90.51.00	01 Obras e instalações	10.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	68.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 942

Página 8 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

1 - ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO	
.0017	ESPORTE E LAZER	
27.812.0017.2046	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS	
(434) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		10.000,00

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 58.000,00** (vinte e sete mil reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

	Fonte Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação	01	58.000,00
1.700.00.00 - TRANSF. CORRENTES		
1.711.00.00.00 - TRANSF REC DE PARTIC NA RECEITA DA UNIÃO		
1.711.51.0.0.0.00 - COTA PARTE FUNDO PART MUNIC - FPM		
1.711.51.1.1.00.00 (042) - Cota Parte do Fundo Partic municípios-FPM		58.000,00


Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 13 de setembro de 2022.

Marcelo de Souza Pécchio
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 942

Página 9 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

LEI N.º 3.791/2022 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022 da **CAMARA MUNICIPAL DE QUATÁ**, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 134.000,00** (Cento e trinta e quatro mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
01.031.0001.1001	INVESTIMENTOS DO LEGISLATIVO	
(001) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	134.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	134.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 134.000,00** (cento e trinta e quatro mil reais):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 942

Página 10 de 11

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 4.622 DE 14 DE SETEMBRO DE 2.022

“Dispõe sobre o pagamento em dinheiro do Vale Alimentação, em caráter excepcional, no mês de setembro/2022 para os Servidores Municipais de Quatá, em decorrência da rescisão do Contrato Administrativo nº 006/2021 vigente, no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no art. 104 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 2.567, de 16.06.2010, que concede mensalmente auxílio alimentação aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que atualmente o auxílio alimentação vinha sendo fornecido na forma de vale alimentação, administrado pela Empresa contratada através do Processo Licitatório nº 001/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021 – Contrato Administrativo nº 006/2021, com vigência diante de seu termo de prorrogação até a data de 24.09.2022;

CONSIDERANDO que através de decisão administrativa o Contrato Administrativo nº 006/2021 foi rescindido por descumprimento contratual, bem como pelo fato de que não há possibilidade de continuidade do Processo Licitatório nº 001/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021 o qual, independentemente da rescisão realizada, teria seu termo final na data de 24.09.2022;

CONSIDERANDO o disposto na recentíssima sanção da Lei Federal nº 14.442, de 2 de setembro de 2022, a qual trouxe novas regras visando a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento do auxílio-alimentação, regras estas que dependem de adequação das regras de contratação pela municipalidade, em especial o disposto § 2º do art. 3º da mencionada Lei;

CONSIDERANDO que diante de tal situação a Prefeitura Municipal necessita de prazo para realização de novo certame licitatório, adequando-se as novas regras trazidas pela Lei Federal nº 14.442, de 2 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal iniciou procedimento emergencial de contratação de empresa para fornecimento e administração do Cartão Alimentação, mas que diante do prazo insuficiente para os trâmites, o procedimento não será finalizado até a data estipulada para pagamento do benefício aos servidores (dia 20);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 942

Página 11 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal é a responsável pela manutenção do fornecimento do auxílio alimentação aos seus servidores públicos, não podendo ocorrer a interrupção no fornecimento;

DECRETA:

Artigo 1º - Em decorrência da rescisão do Contrato Administrativo nº 006/2021 formalizando entre a Prefeitura Municipal de Quatá e a empresa BF Instituição de Pagamento Ltda., pessoa jurídica a qual era a responsável pelo fornecimento do auxílio alimentação aos servidores públicos municipais de Quatá fica autorizada, em caráter excepcional, o pagamento em dinheiro do auxílio alimentação aos servidores públicos, no mês de setembro de 2022.

Artigo 2º - O Setor competente deverá providenciar a contratação, de forma emergencial, de empresa para fornecer e administrar o Cartão Alimentação, conforme determinação expressa no Decreto nº. 4.611 de 06.09.2022 e, até o encerramento do exercício financeiro, proceder a abertura de novo Processo Licitatório, observando as novas regras impostas pela Lei Federal nº 14.442, de 2 de setembro de 2022.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ, em 14 de setembro de 2022.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na da supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa